



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ** e a **PREFEITURA MUNICIPALDE PLACAS/PA**, visando estabelecer e desenvolver **AÇÕES CONJUNTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, na forma abaixo:

PARTÍCIPES:

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo Sr. **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, RG: 1.617.530 emitida pela SSP/PA e CPF: 373.039.452-53.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com sede à Rua Olavo Bilac s/n, Centro, 68.138-000, Placas-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o número 01.611.858/0001-55, representada pela Sra. Leila Raquel Possimoser, portadora do RG nº 2.743.552 emitida pela SSP/PA e CPF sob o nº 205.037.252-34, conforme o Diploma conferido de acordo com o artigo 215 da Lei no. 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, confere à qualificada, poderes para representar e assinar este Acordo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada **PREFEITURA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, o estabelecimento de Parceria entre a **PREFEITURA** e o **IFPA**, visando à implementação de ações conjuntas, de interesse mútuo, que assegurem a

CLAUDIO ALEX
JORGE DA
ROCHA/3730394
5253

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALEX JORGE DA
ROCHA/3730394
Qualificação: 2021.06.30
20240112 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



realização de: intercâmbio de estudantes, professores e técnicos administrativos; programas e projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão; estágio; colaboração e participação em seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos; realização de ações conjuntas; e ofertas de cursos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Acordo de Cooperação Técnica justifica-se pela contribuição ao desenvolvimento educacional e socioeconômico do Município de Placas e o apoio interinstitucional para o cumprimento do Plano Municipal de Educação nas áreas de convergência e de interesse conforme exposto no plano de trabalho. Busca-se ainda contribuir com o disposto no Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada. Dentre as ações de interesse mútuo, elenca-se as seguintes atividades:

- a) planejamento, coordenação e ministração de cursos definidos conjuntamente entre os partícipes, dentro da área de atuação do Campus, respeitando o planejamento institucional;
- b) execução e difusão de conhecimentos por meio de atividades de pesquisa, inovação e extensão;
- c) captação de recursos para o desenvolvimento de cursos, projetos, programas e ações, nos termos da legislação vigente, em função das demandas dos partícipes;
- d) cooperação mútua na área da gestão e/ou educação e/ou saúde e/ou desenvolvimento econômico e qualidade de vida, conforme planejamento acordado entre os partícipes, possibilitando o intercâmbio entre estudantes, professores e técnicos administrativos;
- e) organização e realização de eventos educacionais, científicos e tecnológicos;
- f) outras atividades correlatas, a critério dos partícipes e que estejam em conformidade com o caput da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao IFPA através do Campus Altamira:

- a) identificar junto as instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada as demandas de formação acadêmica do município de Placas/PA;
- b) responsabilizar-se pela gestão acadêmica dos cursos;
- c) responsabilizar-se pela elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- d) institucionalizar, junto aos órgãos competentes do IFPA, os cursos à distância a serem ofertados;
 - e) providenciar e manter o corpo docente para implantar e desenvolver as atividades inerentes aos cursos ofertados;
 - f) realizar a seleção de tutores, coordenadores, colaboradores e quaisquer profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, inovação e extensão, bem como ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Formação Inicial e Continuada, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-Graduação, respeitando o planejamento institucional e as legislações vigentes;
 - g) realizar formação continuada para tutores, coordenadores, colaboradores e quaisquer profissionais selecionados para desenvolver ações de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito do IFPA Campus Altamira;
 - h) articular com a PREFEITURA a elaboração do cronograma de atividades acadêmicas que serão realizadas;
 - i) realizar acompanhamento in loco das condições de infraestrutura do município, afim de verificar as condições físicas necessárias à implantação e desenvolvimento dos cursos em seu adequado funcionamento;
 - j) responsabilizar-se pela elaboração ou seleção de materiais didáticos necessários para os cursos ofertados, incluindo processos e validação dos materiais produzidos;
 - k) manter atualizado o credenciamento para oferta de cursos na modalidade EJA, FIC, Integrado, Subsequente, Superior, Pós-Graduação e EaD e o reconhecimento dos cursos regulares ofertados pelo IFPA Campus Altamira, junto ao MEC, de acordo com a legislação vigente;
 - l) desenvolver gestão em conjunto com a PREFEITURA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação Técnica;
 - m) designar 01 (um) servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação;
- II - Compete à PREFEITURA:
- a) definir, conjuntamente com o IFPA, os cursos a serem ministrados, a depender do planejamento institucional do IFPA;
 - b) ceder 01 (um) servidor, para atuar como auxiliar administrativo na execução das atividades deste Acordo de Cooperação Técnica quando as ações ocorrerem fora do Campus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



- c) analisar cada situação com o IFPA sobre os recursos destinados ao transporte dos docentes, quando as aulas ocorrerem fora do perímetro urbano do município de Altamira/PA;
 - d) responsabilizar-se, quando necessário, pela estadia e a alimentação dos docentes quando as aulas ocorrerem fora do perímetro urbano do município de Altamira/PA;
 - e) garantir a infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades previstas nos cursos, como equipamentos de informática, internet, salas de aulas, etc.
 - f) viabilizar o transporte coletivo aos discentes do IFPA Campus Altamira que residem no município de Placas/PA, visando atender as ações previstas no plano de trabalho;
 - g) disponibilizar instalações e espaços municipais, quando houver necessidade, para a realização de ações objeto desse Acordo de Cooperação Técnica;
 - h) possibilitar aos alunos do IFPA a realização de estágio curricular obrigatório juntos aos órgãos e instituições municipais;
 - i) desenvolver gestão em conjunto com o IFPA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação Técnica;
 - j) designar 01 (um) servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação Técnica;
- III - Compete a ambos, dentro de suas respectivas áreas de atuação:
- a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
 - b) cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
 - c) assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
 - d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
 - e) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

CLAUDIO ALEX
JORGE DA
RICHARLDT
5251

Assinado em: 08/08/2017
Data de Impressão:
Data de Validação:
Data de Expiração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA

DO PLANO DE TRABALHO

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos pelos partícipes de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os planos de trabalho deverão ser assinados pelos representantes legais, conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA OITAVA DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA NONA DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste Instrumento de Parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação Técnica, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DO FORO**

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal no Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



E, por estarem assim acordadas e ajustadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Placas/PA, ___ de _____ de 2021.

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2021.08.30 20:47:34
-03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita do Município de Placas

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: *Dalciene Silveira dos Santos*

R.G. : *5875043*

C.P.F. : *000.551.532-75*

Testemunha 2: *Luciana Pezera dos Santos.*

R.G. : *7696138*

C.P.F. : *002.238.011-93*



Emitido em 22/06/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2021 - ALTA/DE (11.05.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 10:47)

JACKSON DE SOUZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

1396102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **2e049cf0b7**



Emitido em 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2021 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2021 12:49)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação: **dbba1328ca**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



INSTITUTO
FEDERAL
Pará
Campus
Altamira

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço: Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n
Cidade: Placas
País Brasil
Responsável: LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Cargo/função: Prefeita Municipal

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

- Educação profissional e tecnológica para os discentes do município de Placas/PA.

1.2 Objetivos do Projeto:

- Ofertar cursos de qualificação profissional e tecnológica;
- Promover a capacitação para o mercado de trabalho;
- Contribuir com o desenvolvimento do município por meio da educação ofertada.

1.3 Justificativa:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



- Este Plano de Trabalho objetiva contribuir com o desenvolvimento educacional e socioeconômico do Município de Placas por meio de ações conjuntas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Oportunizar um ensino qualificado em cursos de qualificação profissional e tecnológica para os moradores de Placas/PA.

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- O presente Plano de Trabalho terá início a partir da sua aprovação e obedecerá o disposto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as instituições.

6. ASSINATURA DOS PARTICIPES

Placas/PA, ___ de _____ de 2021.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2021.08.30 20:44:16 -03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita do Município de Placas





Emitido em 2021

ANEXO Nº 2605/2021 - REI/DERI (11.01.11.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 15:15)
NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
COORDENADOR
2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2605**, ano: **2021**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **756e19437a**



Emitido em 2021

PLANO DE AÇÃO Nº 68/2021 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2021 12:49)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação: **8936ab207c**

CAMPUS PONTA PORÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158453 - IFMS/PONTA PORA

Número do Contrato: 7/2018.
 Nº Processo: 23347.006680/2018-97.
 Pregão. Nº 4/2018. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS PONTA PORA. Contratado: 17.962.701/0001-04 - M L VIEIRA EIRELI. Objeto: resolvem formalizar a retomada da execução do referido contrato à partir de 09 de novembro de 2021. Nesse sentido, as partes ficam obrigadas a cumprirem as cláusulas nele previamente definidas.. Vigência: 10/11/2021 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 IFMS-UASG 158453

- Processo 23347.008166.2021-91
 Torna público o resultado da Chamada Publica 001/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Foi recebida apenas 01 (uma) proposta que, após analisada, foi adjudicada e habilitada pela comissão. Sagrou-se vencedora a Cooperativa dos Produtores do Assentamento Itamarati CNPJ 10.886. 788/0001-39 no valor total de R\$ 17.895,70. Prazo para recurso será de 02 (dois) dias a contar da publicação realizada no site institucional do IFMS datada de 18/11/2021. Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, resolução FNDE 02/2020 e 06/2020 e subsidiada pela lei 8.666/93.

IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
 Diretor Geral do IFMS campus Ponta Porã

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158122 - IF DE MINAS GERAIS

Número do Contrato: 20/2020.
 Nº Processo: 23208.003803/2020-47.
 Inexigibilidade. Nº 16/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 00.474.973/0001-62 - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de 09/12/2021 até 08/12/2022.. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.855,20. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158275 - IFMG/CAMPUS BAMBUÍ

Número do Contrato: 8/2021.
 Nº Processo: 23209.000080/2021-03.
 Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ. Contratado: 00.355.785/0001-15 - CONSTROI GOMES LTDA - EPP. Objeto: Reequilíbrio de valores do contrato nº 08/2021/bar, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23209.003497/2021-10.. Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.285.017,72. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158275 - IFMG/CAMPUS BAMBUÍ

Número do Contrato: 34/2021.
 Nº Processo: 23209.000616/2021-82.
 Dispensa. Nº 87/2020. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ. Contratado: 18.616.718/0001-72 - GIOVANNI BRITO DE FARIA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 34/2021 conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.004362/2021-71 . Vigência: 24/11/2021 a 23/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.984,64. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2020. Processo SEI: 23213.001884/2020-71. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2019 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: Magda Braga Chaves Lemos, CPF: ***.559.827-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2020 até 18 de junho de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 19/12/2021 a 18/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor Geral - Contratante; Magda Braga Chaves Lemos - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 19/11/2021.

CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 004/2020. Processo SEI: 23715.000216/2020-76. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI. CNPJ: 10.626.896/0009-20. Contratada: Thaís de Oliveira Azevedo. CPF: 068.073.876-28. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2020 até 22 de junho de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 07/12/2021 a 22/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Coelho de Melo - Diretor Pró-Tempore - Contratante; Thaís de Oliveira Azevedo - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 22/11/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 158439

Nº Processo: 23390000814202136. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos de primeira qualidade. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod.br 367, Km 111 - Zona Rural, - Almenara/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158439-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELE LOPES RIBEIRO
 Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 22/11/2021) 158439-26410-2021NE800002

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158438 - IFNMG/CAMPUS ARINOS

Número do Contrato: 4/2021.
 Nº Processo: 23392.001637/2020-12.
 Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS. Contratado: 04.043.851/0001-72 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGI. Objeto: Prorrogação do contrato original em mais 6 (seis) meses. Vigência: 26/01/2021 a 25/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 321.426,40. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

CAMPUS JANUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 158378

Nº Processo: 23393003477202117. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para IFNMG - Campus Januária. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januaria Km 06, - Januária/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158378-5-00030-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL
 Coordenador de Compras

(SIASGnet - 22/11/2021) 158378-26410-2021NE800001

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2021 de Prestação de Serviços - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS; OBJETO: Rescisão do Contrato de Professor Substituto com base no Art. 12, § 2º da Lei nº 8.745/1993. DATA DA RESCISÃO: 19/11/2021. DATA DA ASSINATURAS: 22/11/2021; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Maria Luiza Oliveira Santos, Contratado.

CAMPUS SALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 158377

Nº Processo: 23396001995202168. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÁS GLP P13, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia Mg-404, - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON DI LAURO CUNHA
 Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 22/11/2021) 158377-26410-2021NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Placas-PA. Processo nº 23051.010054/2020-35. RESUMO DO OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura de Placas e o IFPA com vistas a implementação de ações conjuntas, de interesse mútuo, que assegurem a realização de: intercâmbio de estudantes, professores e técnicos administrativos; programas e projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão; estágio; colaboração e participação em seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos; realização de ações conjuntas; e oferta de cursos. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (Trinta e Seis) meses, a contar da data de assinatura. Sendo assim, de 22/11/2021 a 22/11/2024. ASSINAM: Leila Raquel Possimoser, Prefeita do Município de Placas-PA e Claudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. Processo nº 23051.008086/2019-37. RESUMO DO OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e o IFPA, em regime de cooperação técnico-científica, voltada ao planejamento, organização e apoio à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização e execução de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e culturais, a mútua cooperação nos programas e projetos de ensino, pesquisa-inovação e extensão, bem como, visitas técnicas, aulas práticas, cursos, palestras, seminários, eventos e estágios no Município de Novo Progresso/PA, o compartilhamento de conhecimentos, técnicas, espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas previstas neste ACT, nos termos das cláusulas específicas e de interesse mútuo gerais deste Acordo, além, das mencionadas no Plano de Trabalho específico de cada ação, cujos planos serão definidos conforme manifestação de interesse entre as partes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, Prefeito do Município de Jacareacanga e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.



Emitido em 23/11/2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 263/2021 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2021 10:51)

CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

COORDENADOR

2170088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **263**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **4f2d1369fe**